



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1025

Projeto de Lei nº 21 -72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - A partir de 1º de julho de 1972, nos termos da Lei Municipal nº 1.100/71, de 30 de dezembro de 1971, - regulamentada pelo Decreto nº 226/72, de 12 de janeiro de 1972, - passa a ser o seguinte o quadro de funcionários efetivos dentro da nova estrutura administrativa:

<u>GABINETE</u>	<u>PADRÃO</u>
1 Secretário . . . . .	29
2 Escriurários . . . . .	18
1 Datilógrafo . . . . .	13
<u>ASSESSORIA DE PDANEJAMENTO</u>	
1 Assessor . . . . .	30
1 Desenhista . . . . .	27
1 Secretário . . . . .	26
<u>PROCURADORIA</u>	
1 Procurador Judicial . . . . .	30
<u>COORDENADORIA DE FINANÇAS</u>	
1 Coordenador . . . . .	30
1 Escriurário . . . . .	18
<u>TRIBUTAÇÃO</u>	
1 Chefe de Setor . . . . .	29
1 Fiscal Tributário . . . . .	28
2 Lançadores . . . . .	28
2 Escriurários . . . . .	18
<u>SETOR DE CONTRÔLE E ARRECADAÇÃO</u>	
1 Chefe de Setor . . . . .	29
2 Escriurários . . . . .	18
2 Auxiliares (Escriurários) . . . . .	15
<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
1 Contador . . . . .	29
1 Sub-Contador . . . . .	27
2 Escriurários . . . . .	18



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. Fls. 2

## PADRÃO

### TESOURARIA

1 Tesoureiro . . . . .	29
1 Auxiliar(Escriturário) . . . . .	15

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 Coordenador . . . . .	30
-------------------------	----

### SETOR DE PESSOAL

1 Chefe de Setor. . . . .	25
---------------------------	----

### SETOR DE MATERIAL

1 Chefe de Setor . . . . .	25
1 Almozarife . . . . .	24

### SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

1 Chefe de Setor . . . . .	20
1 Porteiro Contínuo . . . . .	10

### SETOR DE TRANSPORTE

1 Encarregado de Máquinas e Veículos . . . . .	20
--	----

### SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

1 Chefe de Serviços . . . . .	30
-------------------------------	----

### SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

1 Chefe de Setor . . . . .	30
1 Eletrecista . . . . .	20
1 Chefe de Obras . . . . .	20
1 Escriturário . . . . .	18

### SETOR DE ESTRADAS

1 Chefe de Setor . . . . .	20
----------------------------	----

### SETOR DE TRÂNSITO

1 Chefe de Setor . . . . .	20
----------------------------	----

### SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

1 Chefe de Serviço . . . . .	20
1 Tratador de Água . . . . .	17
1 Encarregado da Estação de Tratamento . . . . .	17
1 Zelador da Represa . . . . .	15

### SERVIÇOS MUNICIPAIS

1 Chefe de Serviços . . . . .	20
-------------------------------	----

### LIMPEZA PUBLICA

1 Encarregado da Limpeza Pública . . . . .	18
1 Encarregado do Posto de Montagem . . . . .	12



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. Fls. 3

PADRÃO

## PARQUES E JARDINS

1 Encarregado de Parques e Jardins . . . . . 15

## MATADOURO

1 Encarregado do Matadouro . . . . . 15

## MERCADO, FEIRAS

1 Encarregado de Mercado, Feiras . . . . . 15

## CEMITÉRIO

1 Encarregado do Cemitério . . . . . 15

## SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2 Supervisôras da Merenda Escolar . . . . . 18

### TABELA Nº 1

#### REFERÊNCIAS

#### VENCIMENTOS

1 . . . . .	304,81
2 . . . . .	319,33
3 . . . . .	333,84
4 . . . . .	362,88
5 . . . . .	377,38
6 . . . . .	391,90
7 . . . . .	406,41
8 . . . . .	435,36
9 . . . . .	464,48
10 . . . . .	493,51
11 . . . . .	522,54
12 . . . . .	551,56
13 . . . . .	580,60
14 . . . . .	609,63
15 . . . . .	638,66
16 . . . . .	667,69
17 . . . . .	696,72
18 . . . . .	725,76
19 . . . . .	754,78
20 . . . . .	783,81
21 . . . . .	812,84
22 . . . . .	841,87
23 . . . . .	870,91
24 . . . . .	899,94
25 . . . . .	928,96



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. Fls. 4

26	957,99
27	987,02
28	1.016,06
29	1.045,09
30	1.074,12
31	1.103,15
32	1.132,18
33	1.161,21
34	1.190,24
35	1.219,27
36	1.248,30
37	1.277,33
38	1.306,36
39	1.335,39
40	1.364,42

## QUADRO SUPLEMENTAR

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

1 Chefe de Serviços

#### ENSINO PRIMÁRIO

- 10 Professoras Ensino Primário
- 02 Professoras Parques Infantis
- 03 Professoras A.P.A.E.

#### MERENDA ESCOLAR

2 Orientadoras da Merenda Escolar (Supervisôras)

#### ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL

##### Conservatório Musical

- 1 Diretor
- 1 Secretaria(Auxiliar)
- 1 Atendente
- 1 Porteiro-Faxineiro)
- Professores
- 6 Professores de Piano
- 1 Professor de Balé
- 1 Acompanhante
- 1 Professor de Violão
- 1 Professor de Acordeão



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. Fls. 5

- 1 Professor de Teoria e Solfejo
- 1 Professor de Píston
- 1 Professor de Harmonia
- 1 Professor de Pedagogia Musical
- 1 Professor de Orfeão
- 1 Professor de Folclore
- 1 Professor de Análise e Construção Musical
- 1 Professor de História da Música
- 1 Professor de Iniciação Musical ou préteórico
- 1 Professor do ABC Musical

## BIBLIOTECA

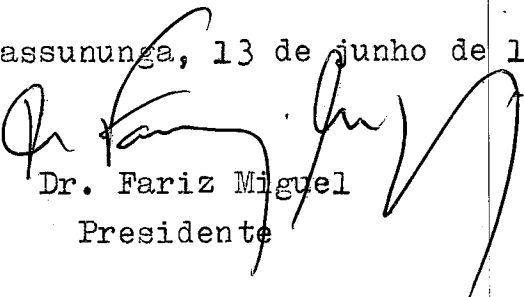
- 1 Bibliotecária

## CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1 Diretor
- 2 Auxiliares

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de junho de 1972.

  
Dr. Fariz Miguel  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Fiscalização, para dar parecer.

da Câmara Municipal de  
Pirassununga, 13 de 06 de 1972



A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Fiscalização, para dar parecer.

da Câmara Municipal de  
Pirassununga, 13 de 06 de 1972

Presidente **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** Presidente

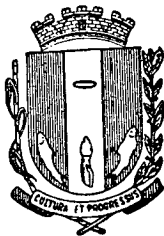
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de julho de 1.972, -  
nos termos da Lei Municipal nº 1.100/71, de 30 de dezembro -  
de 1.971, regulamentada pelo Decreto nº 226/72, de 12 de ja-  
neiro de 1.972, passa a ser o seguinte o quadro de funcioná-  
rios efetivos dentro da nova estrutura administrativa:

<u>GABINETE</u>	<u>PADRÃO</u>
1 Secretário.....	29
2 Escriurários.....	18
1 Datilógrafo.....	13
<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>	
1 Assessor.....	30
1 Desenhista.....	27
1 Secretário.....	26
<u>PROCURADORIA</u>	
1 Procurador Judicial.....	30
<u>COORDENADORIA DE FINANÇAS</u>	
1 Coordenador.....	30
1 Escriurário.....	18
<u>TRIBUTAÇÃO</u>	
1 Chefe de Setor.....	29
1 Fiscal Tributário.....	28
2 Lançadores.....	28
2 Escriurários.....	18
<u>SETOR DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO</u>	
1 Chefe de Setor.....	29
2 Escriurários.....	18
2 Auxiliares (Escriurários).....	15
<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
1 Contador.....	29
1 Sub-Contador.....	27
2 Escriurários.....	18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

=2=

TESOURARIA

1 Tesoureiro.....	29
1 Auxiliar (Escriturário).....	15

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 Coordenador.....	30
--------------------	----

SETOR DE PESSOAL

1 Chefe de Setor.....	25
-----------------------	----

SETOR DE MATERIAL

1 Chefe de Setor.....	25
1 Almoxarife.....	24

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

1 Chefe de Setor.....	20
1 Porteiro Contínuo.....	10

SETOR DE TRANSPORTE

1 Encarregado de Máquinas e Veículos.....	20
---	----

SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

1 Chefe de Serviços.....	30
--------------------------	----

SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

1 Chefe de Setor.....	30
1 Eletricista.....	20
1 Chefe de Obras.....	20
1 Escriturário.....	18

SETOR DE ESTRADAS

1 Chefe de Setor.....	20
-----------------------	----

SETOR DE TRANSITO

1 Chefe de Setor.....	20
-----------------------	----

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

1 Chefe de Serviço.....	20
1 Tratador de Água.....	17
1 Encarregado da Estação de Tratamento.....	17
1 Zelador da Represa.....	15

SERVIÇOS MUNICIPAIS

1 Chefe de Serviços.....	20
--------------------------	----

LIMPESA PÚBLICA

1 Encarregado da Limpeza Pública.....	18
1 Encarregado do Posto de Monta.....	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

=3=

PARQUES E JARDINS

1 Encarregado de Parques e Jardins..... 15

MATADOURO

1 Encarregado do Matadouro..... 15

MERCADO, FEIRAS

1 Encarregado de Mercado, Feiras..... 15

CEMITERIO

1 Encarregado do Cemitério..... 15

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2 Supervisoras da Merenda Escolar..... 18

T A B E L A N.º 1

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1.....	304,81
2.....	319,33
3.....	333,84
4.....	362,88
5.....	377,38
6.....	391,90
7.....	406,41
8.....	435,36
9.....	464,48
10.....	493,51
11.....	522,54
12.....	551,56
13.....	580,60
14.....	609,63
15.....	638,66
16.....	667,69
17.....	696,72
18.....	725,76
19.....	754,78
20.....	783,81
21.....	812,84
22.....	841,87
23.....	870,91
24.....	899,94
25.....	928,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

=4=

26 .....	957,99
27 .....	987,02
28 .....	1.016,06
29 .....	1.045,09
30 .....	1.074,12
31 .....	1.103,15
32 .....	1.132,18
33 .....	1.161,21
34 .....	1.190,24
35 .....	1.219,27
36 .....	1.248,30
37 .....	1.277,33
38 .....	1.306,36
39 .....	1.335,39
40 .....	1.364,42

QUADRO SUPLEMENTAR

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

1 Chefe de Serviços

ENSINO PRIMÁRIO

- 10 Professoras Ensino Primário
- 2 Professoras Parques Infantis
- 3 Professoras A.P.A.E.

MERENDA ESCOLAR

2 Orientadoras da Merenda Escolar (supervisoras)

ENSINO TECNICO E PROFISSIONAL

Conservatório Musical

- 1 Diretor
- 1 Secretaria (auxiliar)
- 1 Atendente
- 1 Porteiro - Faxineiro
- Professores
- 6 Professores de Piano
- 1 Professor de Balé
- 1 Acompanhante
- 1 Professor de Violão
- 1 Professor de Acordeão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

=5#

- 1 Professor de Teoria e Solfejo
- 1 Professor de Piston
- 1 Professor de Harmonia
- 1 Professor de Pedagogia Musical
- 1 Professor de Orfeão
- 1 Professor de Folclore
- 1 Professor de Análise e Construção Musical
- 1 Professor de História da Música
- 1 Professor de Iniciação Musical ou pré-teórico
- 1 Professor do ABC Musical

BIBLIOTÉCA

- 1 Bibliotecária

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1 Diretor
- 2 Auxiliares

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

PIRASSUNUNGA, 13 de junho de 1.972.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 06 de 1972

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 06 de 1972

  
Presidente



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 21/72, do Executivo, que visa reestruturar o quadro de funcionários efetivos da Municipalidade, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1972.

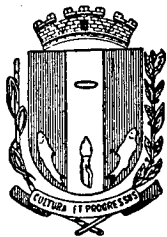
Francisco Domingos

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro

Membro Nomeado



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

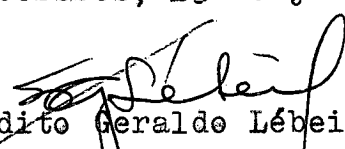



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 23/72, do Executivo, que visa reestruturar o quadro de funcionários efetivo da Municipalidade, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a operar quanto - ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1972.

  
Benedito Geraldo Léléis  
Presidente

  
Messias Xavier de Souza  
Relator

Laurindo Cellin  
Membro